



EDITAL 01 Nº 01/2020

Centro de Ciências da Saúde e do Desporto / Curso de Enfermagem

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem em ação de extensão aprovadas no âmbito das AÇÕES ONLINE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UFAC/COMUNIDADE, segundo Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020.

A coordenação do projeto de extensão EVENTO DOSE CERTA: RISCOS E COMPLICAÇÕES NA UTILIZAÇÃO DA AUTOMEDICAÇÃO POR PESSOAS NA CIDADE DE RIO BRANCO, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto da Universidade Federal do Acre (UFAC), torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na referida ação aprovada no âmbito das AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE, conforme Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pelo estabelecido na Resolução Consu n.º 4, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa Proex n.º 01, de 06 de abril de 2020, assim como no determinado pelo Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuarem na ação de extensão EVENTO DOSE CERTA: riscos e complicações na utilização da automedicação por pessoas na cidade de Rio Branco, modalidade evento, com vigência entre 01 (um) de setembro e 03 (três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), com carga horária total de execução de 40 (quarenta) horas.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será disponibilizada vaga para 01 (um) bolsista.

3.2 O (A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser recebida por 1 mês, durante o período de vigência da ação.



3.3 As atividades do (a) bolsista totalizarão 12 (dez) horas semanais, organizadas conforme planejamento proposto pela coordenação do projeto e registrado no plano de trabalho do/a bolsista.

3.4 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega, por parte do bolsista, de relatório mensal circunstanciado, a ser preenchido e encaminhado para o(a) Coordenador(a) da Ação de extensão em prazo estabelecido pela Proex.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições (manifestações de interesse) deverão ser efetuadas por meio do endereço eletrônico ribamarbio@hotmail.com, entre a zero hora do dia 17/08/2020 e as vinte e quatro horas do dia 21/08/2020, conforme horário do Acre.

4.2 No ato da inscrição o/a estudante candidato/a deverá enviar, utilizando-se o endereço eletrônico fornecido no item 4.1, em formato digital, arquivo pdf, os seguintes documentos:

4.2.1 comprovante de matrícula em curso de graduação da UFAC;

4.2.2 comprovante de conta corrente ou poupança em seu nome;

4.2.3 Histórico escolar.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.4. A coordenação do projeto não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Serão indeferidas as inscrições:

4.5.1. Efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.5.2. Efetuadas fora do prazo estabelecido no item 4.1;

4.5.3. Com envio de documentação incompleta ou em formato diferente do indicado no item 4.2.

4.6 A confirmação do recebimento da inscrição realizada pela coordenação da ação ocorrerá em até 24 horas após o recebimento e por meio de correspondência eletrônica.

4.7 A homologação das inscrições será comunicada por correspondência eletrônica, pela coordenação do projeto, até 22 de agosto de 2020, e publicada em edital na página da Proex.



5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade do coordenador do projeto prof^o Dr. José Ribamar Lima de Souza.

5.2 O processo seletivo será por meio de avaliação dos documentos e entrevista no período entre os dias 24 a 26/08/2020.

5.3 O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma do processo seletivo e à comunicação eletrônica advinda da coordenação com informações relativas à data e horário da entrevista. Na mesma correspondência, a ser enviada com pelo menos 24 horas de antecedência à realização da entrevista, constará o link de acesso à sala virtual a ser utilizada para tal finalidade.

5.4 A participação no processo seletivo está condicionada ao cumprimento dos seguintes procedimentos e critérios:

5.4.1 O cumprimento de todos os requisitos exigidos no ato de inscrição (itens 4.1 e 4.2 deste edital);

5.4.2 Atendimento, por parte dos inscritos, aos seguintes critérios previstos no Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020.

5.4.2.1 estar cursando a primeira graduação;

5.4.2.2 não estar recebendo outra bolsa e, caso esteja, solicitar desligamento;

5.4.2.3 estar matriculado e cursando qualquer Curso de Graduação da Ufac na modalidade presencial;

5.4.2.4 ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;

5.4.2.5 possuir bom desempenho acadêmico após a obtenção da bolsa;

5.4.2.6 ter comportamento ético e responsável com os membros da equipe, coordenador e técnicos;

5.4.2.7 possuir renda per capita de até 1,5 salário mínimo (valor atual).

5.4.3 Atendimento, por parte dos inscritos, aos seguintes critérios estabelecidos no âmbito deste edital:

5.4.3.1 ser estudante da área de Ciências da Saúde;

5.4.3.2 ter acesso regular a internet de forma a poder compor a equipe da ação ao longo de sua execução, que será realizada on-line;

5.5 O/A bolsista selecionado/a deverá apresentar declaração que não possui outra bolsa paga com recursos públicos (oriunda de recursos próprios, CAPES, ou de algum órgão da União),



comprovando isto através do Termo de Compromisso Plataforma de Extensão e Cultura (PAEC).

5.6 A coordenação da ação em conjunto com a PROEX poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela PROEX para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

5.6.1 Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;

5.6.2 Não houve discente selecionado(a);

5.6.3 Não há discentes disponíveis na lista de espera;

5.6.4 Não há lista de espera.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da PROEX, conforme previsto em cronograma, assim como comunicado, via correspondência eletrônica a todos/as os/as participantes do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	17/08/2020 a 21/08/2020
Homologação das inscrições	22/08/2020
Processo seletivo	24/08/2020 a 26/08/2020
Divulgação do resultado da seleção	27/08/2020



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É parte das condições de permanência do bolsista no projeto a realização de curso online sobre utilização de plataformas digitais indicado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação ou Núcleo de Interiorização e Educação a Distância da UFAC.

8.2 O desligamento do/a bolsista da ação ensejará na convocação de outro candidato aprovado no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

8.3 Casos omissos serão deliberados pela PROEX/UFAC.

Rio Branco, 16 de agosto de 2020.

Prof^o Dr. José Ribamar Lima de Souza



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

